



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**5º TERMO DE ADITAMENTO – 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 55/2020 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA COMUNIQUE-SE S.A.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA INCORPORADA: COMUNIQUE-SE S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 04.558.476/0001-01, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, nº 134, 20º andar, sala 2001 parte, Bairro Centro, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.091-901, representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Diretor Presidente, Senhor **LUCAS NAZARIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 4905914 - SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 041.601.879-35 e por seu Procurador, legalmente constituído, Senhor **LEANDRO NUNES BIANCHI**, RG nº 5332454 - SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 085.987.889-96.

CONTRATADA INCORPORADORA, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA: KNEWIN INTELIGÊNCIA EM RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 13.106.352/0001-78, com sede na Rua Bocaiúva, nº 2125, sala 301, Centro, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88015-530, representada, na forma de seu Contrato Social, pelo Diretor Presidente, Senhor **LUCAS NAZARIO DOS SANTOS**, portador do RG nº 4905914 - SESP/SC e inscrito no CPF sob o nº 041.601.879-35 e por seu Diretor, Senhor **LEANDRO NUNES BIANCHI**, RG nº 5332454 - SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 085.987.889-96.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de *mailing* jornalístico, com dados de contatos de jornalistas de todas as Unidades da Federação, e distribuição de *press releases* aos endereços obtidos a partir do *mailing* com a possibilidade de inclusão de contatos diretamente pelo TCESP, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do instrumento contratual.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0005423/2020-78

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

- 1.1.** Em decorrência da incorporação societária da empresa **COMUNIQUE-SE S.A.**, ocorrida em 24 de junho de 2024, pela empresa **KNEWIN INTELIGÊNCIA EM RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO S.A.**, passa esta empresa a suceder aquela na execução dos serviços inerentes ao Contrato nº 55/2020, utilizando-se para o faturamento dos serviços prestados o CNPJ nº 13.106.352/0001-78.
- 1.2.** A empresa **KNEWIN INTELIGÊNCIA EM RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO S.A.** observará todas as condições estabelecidas no contrato original e em seus aditivos, nos termos da lei de regência do contrato, de modo a não acarretar qualquer prejuízo à execução do objeto pactuado.
- 1.3.** Fica convalidada, a partir da data da incorporação societária, a prestação de serviços realizada pela empresa **KNEWIN INTELIGÊNCIA EM RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÃO S.A.**, inclusive para fins de faturamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA:

- 2.1-** A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de **5%** (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

- 3.1-** Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

- 4.1.** A vigência deste termo inicia-se em **24/06/2024**, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NAZARIO DOS SANTOS, Diretor Presidente**, em 24/09/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO NUNES BIANCHI, Diretor**, em 27/09/2024, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 01/10/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0981159** e o código CRC **7DAAB488**.